

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Pedegal, sem número, Centro, Santana do Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, portador do RG nº 2003031080613, inscrito no CPF sob o nº 016.739.373-14, residente e domiciliado à Rua Manoel Marinho, nº 153, Domingos Olímpio, Sobral/Ceará, CEP:62.022-305, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº TP039/2018 – SEDHAS** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – SEDHAS, referente ao processo nº P340003/2024, tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, por mais 30 (trinta) dias, ficando o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 23 de setembro de 2024 e término em 23 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 18 de setembro de 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**
Data: 19/09/2024 14:43:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: